

O BRILHO MÁGICO — SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 108 (Oeiras); número e data da apresentação: PC-1518/23062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Isabel Maria Brito da Costa Ferreira Grama*. 2006750909

AZSG — SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8397 (Cascais); número e data da apresentação: 1465/230605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Isabel Maria Brito da Costa Ferreira Grama*. 2011388627

CINALDA CONSULTORIA DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5100 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501640274; número e data da apresentação: 832/01062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cândida Maria Coelho Borralho Reis*. 2011128021

LOCAL INFORMÁTICO UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 304 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504675265; número e data da apresentação: PC-1012/150605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Leonor Neto Reis Silveira*. 2011177774

QUATREFE — QUALIDADE EM TRATAMENTO DE EFLUENTES E ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 210 (Cascais); número e data da apresentação: 1964/20050628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2005. — O Escriturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 2010224728

FORMIFARMA — FORMAÇÃO E ESTUDOS DE MERCADO NA ÁREA DA SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 397 (Cascais); número e data da apresentação: 1954/20050628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2005. — O Escriturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 2006479989

DESPORTO JOVEM — SOCIEDADE EDITORA UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09011 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503267406; número e data da apresentação: 3283/20050718.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2002.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2010012712

A MINHA ALEGRE CASINHA — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 304 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506569772; número e data da apresentação: 2597/30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 2011166160

TABACARIA NELINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 00294 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500278326; número e data da apresentação: 2916/20050706.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006701045

LISBOA — 1.A SECÇÃO

BPN — CARFIN RENT — COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 190/20040317; identificação de pessoa colectiva n.º 502488468; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 32/20040317.

Certifico que foi registado o seguinte:

Fusão, reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 15.º e designação dos órgãos sociais.

Fusão: por incorporação, mediante a transferência global do património das sociedades BPN — Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A., Neofactors BPN — Sociedade de Cessão Financeira, S. A., e BPN Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A. Reforço: € 46 000 000, em consequência da fusão.

Firma: BPN Crédito — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Sede: Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Objecto: prática das operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos.

Capital: 53 518 075 euros dividido em 53 518 075 acções no valor nominal de um euro cada.

Administração: conselho composto no máximo por sete membros. Conselho de administração para o mandato 2003-2005: presidente — José de Oliveira Costa, Avenida de Álvares Cabral, 49, 5.º Lisboa; vogais — João José Brás Abrantes, Rua de Diu, 30, Caxias, Paço de Arcos, Oeiras, Carlos Mário de Viana Leitão Rito, Rua do Conselheiro Lopo Vaz, lote D, 2.º, B, Lisboa, João Manuel Rebelo Martins, Rua de Vitorino Nemésio, 131, Vermoim, Maia, Pedro Miguel Ribas Fontes Guimarães, Avenida do Comendador Henrique Amorim, 363, 8.º, frente, Santa Maria de Lamas, Pedro Luís Moutinho Dias Antunes, Largo de Frei Heitor Pinto, 2, 1.º, esquerdo, Lisboa, e Carlos Mário dos Santos Durão Alves, Avenida de Alexandre Herculano, 32, 7.º-A, Setúbal.

Artigos alterados: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 15.º

CAPÍTULO I

Denominação, forma, sede e objecto social

ARTIGO 1.º

Denominação e forma

A sociedade adopta a firma BPN Crédito — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e a forma de sociedade anónima.

ARTIGO 2.º

Sede social

1 — A sede social é na Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, freguesia de São Sebastião da Pedreira, na cidade de Lisboa.

2 — O conselho de administração, sem dependência do consentimento dos outros órgãos sociais, poderá, mediante simples deliberação, mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação permanente.

ARTIGO 3.º

Objecto social

A sociedade tem por objecto social a prática das operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos.

CAPÍTULO II

Capital social e outros recursos

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de cinquenta e três milhões e quinhentos e dezoito mil e setenta e cinco euros e divide-se em cinquenta e três milhões e quinhentas e dezoito mil e setenta e cinco acções, com o valor nominal de um euro cada uma.

2 — A sociedade poderá emitir acções de qualquer tipo, designadamente acções preferenciais sem voto, que poderão ser ou não remíveis, nos termos e condições previstas na lei.

CAPÍTULO IV

Administração, fiscalização e secretário da sociedade

ARTIGO 15.º

Composição do conselho de administração

1 — A sociedade será gerido por um conselho de administração, composto por três, cinco ou sete membros, eleitos em assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas, os quais, designarão de entre si o presidente, o qual terá voto de qualidade no caso de empate das votações; o conselho de administração poderá designar um vice-presidente, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

2 — O conselho de administração deverá reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente ou outros dois administradores.

3 — Os membros do conselho de administração serão feitos por três anos e sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela assembleia geral ou imposto por lei, sendo os encargos do contrato de seguro substitutivo da caução suportado pela sociedade, relativamente à parte que exceda o montante mínimo exigido por lei.

4 — No caso de morte, renúncia ou impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer dos membros do conselho de administração, o conselho de administração procederá à cooptação de um substituto, que exercerá funções até à próxima assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 2009172477

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

ROUGE ET BLANC — CENTRO DE ESTÉTICA E IMAGEM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 456; identificação de pessoa colectiva n.º 506554090; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 32/030603.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Rouge et Blanc — Centro de Estética e Imagem, L.ª, e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Simões Raposo, 13-A, loja 4, 1600-661 Lisboa, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da Gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de estética e imagem, designadamente, tratamentos faciais e corporais, hidromassagem, depilação, embelezamento de mãos e pés, mesoterapia e micropigmentação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta euros, pertencente à sócia Fernanda Maria Ferreira Pinto, outra de valor nominal de mil seiscentos e sessenta euros, pertencente à sócia Sofia Fragoso Rodrigues, e outra de valor nominal de mil seiscentos e oitenta euros, pertencente à sócia Maria da Graça Sancho Moniz Pereira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte cinco mil euros.

3 — As Prestações Suplementares de capital que venham a ser deliberadas pelos sócios, serão exigidas, salvo acordo em contrário, em partes iguais e na proporção das respectivas quotas.

4 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos, que a sociedade carecer, nos termos e condições que forem estabelecidos em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

1 — À gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete apenas aos sócios, ficando desde já nomeados os sócios Fernanda Maria Ferreira Pinto e Sofia Fragoso Rodrigues, com dispensa de caução.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de dois gerentes.

4 — À gerência fica expressamente proibido, vincular a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e, em geral, em quaisquer documentos, actos e contratos de responsabilidade e interesses alheios aos negócios sociais.

5 — A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não, conferindo-lhes poderes conforme o deliberado em assembleia geral.